



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo  
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

## DECISÃO Nº 0670290/2023

Vistos, etc.

Adoto como relatório o preâmbulo da manifestação da Diretoria-Geral (itens 1 a 7 do doc. 0669829):

1. Trata-se de procedimento que trata da inscrição/**capacitação do servidor Luis Gustavo Romko no curso denominado “Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos Servidores Públicos 2023”**, carga horária de 25 horas, promovido pela empresa Sílvia Amado Produção Científica Ltda., a ser realizado na modalidade **on line**, num período de integralização de até 180 dias.
2. Os autos foram instruídos pela SPT/CED que registrou que apesar deste treinamento não constar do PAC 2023, é de vital importância a sua realização, devido à rotatividade dos servidores no setor e visando a preparação do servidor LUIS GUSTAVO ROMKO para uma eventual assunção de posição de chefia dentro da Coordenadoria de Pessoal, juntando ao processo os documentos exigidos e a memória de cálculo para participação do servidor, cuja inscrição no evento corresponde a R\$ 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais) (doc. 0662391).
3. Acrescentou ainda a unidade que em relação às ações de capacitação, o normativo vigente elenca os *“cursos presenciais e a distância, os grupos formais de estudo, os treinamentos em serviço, estágios supervisionados, seminários, congressos, simpósios e correlatos”*.
4. O ETP, Projeto Básico e Gerenciamento de Riscos estão presentes nos docs. 0662386, 0662388 e 0662389, respectivamente.
5. A Coordenadoria Orçamentária Financeira informou que há disponibilidade orçamentária e que o tipo da despesa foi prevista na proposta orçamentária 2023, comprometendo o valor (doc. 0669226).
6. A análise jurídica concluiu que a *“escolha (subjetividade) pela empresa Sílvia Amado Produção Científica Ltda. assinala a singularidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sendo a capacidade da empresa promotora do evento aferida pelo atestado técnico juntado”* e que *“tem-se, assim, como caracterizada a natureza singular da prestação, emergindo a possibilidade jurídica de contratação direta capitulada no artigo 25, inciso II c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8666/1993”*, conforme Parecer nº 652/2023 (doc. 0667569).
7. A SPT atendeu a orientação jurídica e juntou a certidão SICAF no doc. 0668916.

Ao final, a Diretoria-Geral, por tudo o que consta dos autos e por entender que foi demonstrada a necessidade e a conveniência da contratação, tendo por sustentação a competência delegada pela Portaria nº 117/2018, adotou as seguintes providências, condicionadas à ratificação presidencial:

a) Aprovou o Estudo Técnico Preliminar (doc. 0662386) e o Projeto Básico (doc. 0662388) apresentados;

b) Autorizou a participação do servidor Luís Gustavo Romko no curso “Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos Servidores Públicos 2023”, a ser realizado na modalidade on-line;

c) Autorizou a contratação direta da empresa Sílvia Amado Produção Científica Ltda., CNPJ 41.654.001/0001-37, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993, com a consequente emissão de empenho e demais atos decorrentes da decisão, condicionando-se à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

Por fim, e como medida subsequente e ante ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, submete os autos à apreciação desta Presidência, oportunidade em que pondera pelo(a):

a) Ratificação da situação de inexigibilidade de licitação para a contratação requerida, fundamentada no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, com a determinação de publicação no DJe/Diário Oficial da União-DOU, como condição para a eficácia dos atos, conforme exigência do art. 26 do citado diploma legal;

b) Encaminhamento direto à Secretaria de Administração e Orçamento para publicação, emissão das vias da nota de empenho, bem como demais providências pertinentes, com posterior envio à Secretaria de Gestão de Pessoas/CED para as providências de praxe.

É o relato do essencial. Decido.

Consigno, preliminarmente, que a contratação pretendida está em consonância com o Objetivo do Planejamento Estratégico deste Tribunal (2021-2026) consistente em "Prover uma força de trabalho preparada e disponível para as necessidades da instituição", que refere-se ao estímulo, preparo e capacitação do corpo funcional da Justiça Eleitoral de modo a possuir habilidades e atitudes necessárias para ocupar, sempre que necessário, posições de direção e chefia, bem ainda fomentar o seu desenvolvimento pessoal, em resposta aos desafios enfrentados pela instituição.

Isso posto, com fundamento nas informações técnicas carreadas aos autos, as quais invoco por razões de decidir, a teor do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, **ratifico** a decisão da Diretoria-Geral que aprovou o Estudo Técnico Preliminar (doc. 0662386) e o Projeto Básico (doc. 0662388) apresentados; autorizou a participação do servidor Luís Gustavo Romko no curso “Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos Servidores Públicos 2023”, a ser realizado na modalidade on-line; autorizou a contratação direta da empresa Sílvia Amado Produção Científica Ltda., CNPJ 41.654.001/0001-37, em regime de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993, com a consequente emissão de empenho e demais atos decorrentes da decisão, condicionando-se à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

**Declaro** que a presente despesa tem adequação e conformidade com a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**Determino** a publicação no DEJE e no Diário Oficial da União (DOU), como condição para a eficácia dos atos, consoante exigência do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

À Secretaria de Administração e Orçamento para publicação, emissão das vias da nota de empenho, bem como para as demais providências pertinentes.

Concomitantemente, à Secretaria de Gestão de Pessoas/CED para as providências de estilo.

Cuiabá, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA RIBEIRO, PRESIDENTE TRE-MT**, em 04/12/2023, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0670290** e o código CRC **531E58C1**.

---